



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 499/2023/GR/UNIR, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; o que consta no processo 23118.007424/2023-88;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONATAN TAYLOR DE OLIVEIRA, SIAPE nº 3321110, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Artes, *campus* Porto Velho (DARTES-PVH), para a Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, sem Função Comissionada de Curso (FCC);

Art. 2º Designar o servidor CLÉBER MAURÍCIO DE LIMA, SIAPE nº 2887346, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Artes, *campus* Porto Velho (DARTES-PVH), para a Função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, sem Função Comissionada de Curso (FCC);

Art. 3º Revogar a Portaria nº 41/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR e a Portaria nº 51/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 18/07/2023, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423006** e o código CRC **FB4A7EB4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 500/2023/GR/UNIR, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.009366/2023-27:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do servidor MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, SIAPE nº 0396853, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, *campus* Porto Velho (DACJ-PVH):

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Delson Fernando Barcellos Xavier	1109299	Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas (DACJ-PVH)	Presidente
Marco Antônio Domingues Teixeira	396841	Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas (DACJ-PVH)	Membro
Sebastião Pinto	396875	Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas (DACJ-PVH)	Membro

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 18/07/2023, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423038** e o código CRC **12B9C9AF**.

Referência: Processo nº 23118.009366/2023-27 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1423038



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 502/2023/GR/UNIR, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.010156/2023-81

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do servidor IVANOR LUIZ GUARNIERI, SIAPE nº 01728114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *campus* Vilhena (DACED-VHA):

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Júlio Robson Azevedo Gambarra	1672290	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-VHA)	Presidente
Célio Vieira Nogueira	1088355	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-VHA)	Membro
Fábio Santos de Andrade	1728562	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-VHA)	Membro

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 18/07/2023, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423079** e o código CRC **73A3B741**.

Referência: Processo nº 23118.010156/2023-81 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1423079



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 15/2023/PRAD/UNIR; e,

Considerando o Ato Decisório 02/2023/CAOF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **comissão de inventário intempestivo de bens móveis referente ao exercício de 2020**, para a **Diretoria de Educação à Distância (Campus de Porto Velho)**:

Unidade Administrativa		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Jásmilon Albino Leite	2247458	Presidente
Guilherme Mendes Tomaz dos Santos	1222065	Membro
Filipe Miranda Soares	2246439	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **31/07/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **20/08/2023**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421541** e o código CRC **5EAB608B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 71/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 15/2023/PRAD/UNIR; e,

Considerando o Ato Decisório 02/2023/CAOF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Inventário intempestivo de bens Móveis referente ao exercício de 2020**, para o **Núcleo de Ciências Humanas - NCH (Campus de Porto Velho)**:

Comissão Geral do NCH		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Alan Seabra Nicolau	3159008	Presidente
Welisson de Oliveira Alencar Nascimento	3216962	Membro
João Matias Pinheiro	396447	Membro
Unidade Setorial - Direção e Secretaria do NCH		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Alan Seabra Nicolau	3159008	Presidente
Raimundo Rosinaldo Façanha Ramos	1966880	Membro
Roselaine Luzitana Fracalossi Kokkonen	3325429	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de Arqueologia		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Glenda Maria Bastos Félix	2164620	Presidente
Aneilda Nascimento dos Santos	2105804	Membro
Silvana Zuse	2889329	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de Artes		

Nome do servidor	Matrícula	Função
João Matias Pinheiro	396447	Presidente
Renan Carvalho de Farias	3111005	Membro
Felipe Martins Paro	2037015	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de Ciências da Educação , Programa de Pós-Graduação em Educação,		
Mestrado Acadêmico e Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Querla Mota dos Santos	1762241	Presidente
Josemir Almeida Barros	2245870	Membro
José Arikapú Júnior	1684530	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de Ciências Sociais		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos	1671367	Presidente
Barby de Bittencourt Martins	2116148	Membro
Humberto Alves Silva Júnior	1168223	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de Filosofia e Mestrado Acadêmico em Filosofia		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Magnus Dágios	2078385	Presidente
Clarides Henrich de Barba	396644	Membro
Tiziana Cocchieri	1840432	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de História e Mestrado Acadêmico em História da Amazônia		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Antônio Carlos Valério	2039014	Presidente
Vagner da Silva	1807982	Membro
Alexandre Pacheco	1526681	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de Libras		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Tiago dos Santos Trindade	2105847	Presidente
Jacó da Silva Cruz	2162465	Membro
Hugo do Vale Paiva Cardoso	1043899	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Rodrigo Nascimento de Queiroz	2586100	Presidente
Nádia Nelziza Lovera de Florentino	2259908	Membro
Antônio Ferreira Neves Filho	396419	Membro
Unidade Setorial - Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas, Mestrado Acadêmico em Letras e Mestrado Acadêmico em Estudos Literários		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Carlos Roberto Wensing Ferreira	2180949	Presidente

Welisson de Oliveira Alencar Nascimento	3216962	Membro
Jefferson Gustavo dos Santos Campos	3284940	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **31/07/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **20/08/2023**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421554** e o código CRC **49C4B20E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 72/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 15/2023/PRAD/UNIR; e,

Considerando o Ato Decisório 02/2023/CAOF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **comissão de inventário intempestivo de bens móveis referente ao exercício de 2020**, para a **Pró-Reitoria de Administração - PRAD (Campus de Porto Velho)**:

Unidade Setorial - DAP		
Nome do Servidor	Matrícula	Função
Arminda Marcele Alves do Nascimento	1200748	Presidente
Glacineide Marques de Souza	396488	Membro
Uênia Pinheiro Freitas Correia	2286497	Membro
Unidade Setorial - DGP		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Douglas Borges e Souza	2710323	Presidente
Roseli Cícera da Silva	3279828	Membro
Thainá da Silva Souza	3279913	Membro
Unidade Setorial - DPAD		
Nome do servidor	Matrícula	Função
Ricardo Padula Ribeiro de Castro	1658485	Presidente
Marcos Freire Teixeira	2625537	Membro
Valdimiro Alves da Silva	0051239	Membro

Unidade Setorial - DCCL

Nome do servidor	Matrícula	Função
José Carlos Carregaro	3338663	Presidente
Gislaine de Souza dos Santos	2005432	Membro
Kessia Vidal Felix	3121700	Membro

Unidade Setorial - PRAD

Nome do servidor	Matrícula	Função
Lourenço Antônio Sávio Rebello das Chagas	6050488	Presidente
Mariléia Fernandes da Silva	2177428	Membro
Raimunda Pires Tavares	3350291	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia **31/07/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia **20/08/2023**.

Art. 8º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421627** e o código CRC **11ED6044**.

Referência: Processo nº 23118.009969/2023-29 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1421627



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 74/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.010446/2023-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **KARINA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044705, ocupante do cargo de Contador, lotada na Coordenadoria de Prestação de Contas (CPC), no *campus* de Porto Velho, referente ao quinquênio de 19/7/2018 a 18/7/2023, com vistas a realizar, no período de **19/7/2023 a 16/10/2023**, na modalidade a distância, os seguintes cursos: Auditoria no Setor Público, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, e Orçamentos, Custos e Finanças no Setor Público, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, ofertados pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (Fameesp); Controle em 5 dimensões, com carga horária de 30 (trinta) horas, Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, com carga horária de 20 (vinte) horas, e Introdução à Gestão de Riscos, com carga horária de 40 (quarenta) horas, ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Art. 2º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01.02.2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420581** e o código CRC **A320B221**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 221/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006136/2023-14; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1350427/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALISSON DIONI GOMES**, matrícula SIAPE nº 1049169, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1 para ADJUNTO (C)-2**, referente ao interstício **07.08.2021 a 06.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **07.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350430** e o código CRC **18D4B938**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 316/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006286/2023-10; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1399384/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Reny Gomes Maldonado**, matrícula SIAPE nº 3205908, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-1 para ASSOCIADO (D)-2**, referente ao interstício **10.08.2021 a 09.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.08.2023**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399386** e o código CRC **F8A5C730**.